SINDIVEST SINDIROUPAS SINDICAMISAS

SINDIVESTUÁRIO
O SINDICATO DA MODA

Srs. Empresário/Associado/Contribuinte dos Sindicatos das Indústrias do Vestuário – Sindivest/Sindiroupas/Sindicamisas e Responsáveis pelos escritórios contábeis

Convenção Coletiva de Trabalho/2020 – Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano da Sul, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Data base – Julho 2020

Considerando a pandemia do novo CORONAVÍRUS que motivou as orientações das autoridades governamentais e sanitárias, no sentido de evitar a propagação da doença e estabelecer o isolamento da população, com o consequente fechamento do comércio e paralisação das demais atividades, excetuando-se, apenas, as atividades essenciais, fato este, que originou uma grave crise no País;
Considerando, assim, as dificuldades por que passam as empresas, em decorrência da queda nas vendas de seus produtos, o que originou significativa redução em sua capacidade financeira;
Considerando, ainda, que a retomada da economia será lenta e gradual;

Os Sindicatos das Indústrias do Vestuário de São Paulo- SINDIVEST/SINDIROUPAS e, de outro lado o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecções de Roupas no ABC e Região, chegaram a um acordo encerrando o processo da **Convenção Coletiva de Trabalho 2020,** nas condições a seguir:

Resolvem, as partes RENOVAR sem quaisquer alterações **todas as cláusulas sociais e econômicas** da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO de 2019, registrada no Sistema Mediador do MTE sob o nº SP 013093/2019, assim como, **se comprometem, desde já, a reunir-se em janeiro de 2021, a fim de reavaliar as perspectivas econômicas do Setor.**

Assim sendo, não teremos reajuste salarial, e os pisos permanecerão iguais, a saber:

Piso Não Qualificado R$ 1.108,83
Piso Qualificado R$ 1343,03

Piso Entrante R$ 1.108,83

CESTA BÁSICA – Mantida

CLÁUSULAS SOCIAIS

Foram mantidas todas as outras cláusulas da Convenção Coletiva 2019.

Atenciosamente

Diretoria Jurídica
Sindivest/Sindiroupas/Sindicamisas